



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.381

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 23 / 11 / 20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação efetuada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, através do Ofício nº 0473/2020 – IPSSC, datado de 19 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	816	03.01.01	09.272.0077.2193	3.1.90.01.00	04.000.00	
Recurso	823	03.01.01	09.272.0077.2194	3.1.90.05.00	04.000.00	2.620.000,00

Crédito	817	03.01.01	09.272.0077.2193	3.1.90.03.00	04.000.00	
Recurso	823	03.01.01	09.272.0077.2194	3.1.90.05.00	04.000.00	340.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo